



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2395

De 31 de Março de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 880.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 880.000.000,00 (Oi-
tocentos e oitenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações'
orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 097 - CR\$	20.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.24 - Ficha 099 - CR\$	60.000.000,00
07.01.4120 - 08.41.190.1.27 - Ficha 102 - CR\$	15.000.000,00
07.05.4110 - 08.46.224.1.36 - Ficha 126 - CR\$	30.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.228.1.44 - Ficha 141 - CR\$	120.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.58 - Ficha 179 - CR\$	100.000.000,00
11.02.3132 - 10.60.327.2.52 - Ficha 209 - CR\$	50.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.72 - Ficha 215 - CR\$	200.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.73 - Ficha 216 - CR\$	100.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.55 - Ficha 230 - CR\$	150.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.82 - Ficha 233 - CR\$	35.000.000,00
TOTAL - CR\$	880.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização'
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item-
I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE MARÇO DE 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 12 Fls. 12

Eu *[assinatura]*, registrei.